



importa em isenção das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, CPC), nomeando-se curador especial para a requerida (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MAICON ALEXANDRE DO AMARAL -PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1000043-57.2018.8.26.0302-Justiça Gratuita. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.FAZ SABERa(o) MAICON ALEXANDRE DO AMARAL, Brasileiro, CPF 221.913.588-88, , que lhe foi proposta uma ação de Monitoriapor parte de Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu, alegando em síntese: "A requerente é credora da requerida pela quantia de R\$ 721,98, atualizada até a data de propositura da ação, referente a mensalidade educacional vencida do mês de dezembro/2014, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do curso de Letras. Diante do exposto: requer a citação do requerido; requer os benefícios da Justiça Gratuita; provar o alegado por todos os meios de prova em Direito permitidos;dá-se o valor da causa em R\$ 721,98." Frustrada as tentativas de recebimento do crédito e estando o devedor em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) diasúteis, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar o valor devido, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor da causa, ou opor embargos monitorios, consignando que o pagamento no prazo mencionado importa em isenção das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos no prazo legal, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º, CPC), nomeando-se curador especial para a requerida (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicadona forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA ANTONIA FRANCO, REQUERIDO POR ALEXANDRA ELIZABETH FRANCO-PROCESSO Nº1010154-66.2019.8.26.0302.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc. FAZ SABERaos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/09/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ANTONIA FRANCO, CPF 457.670.268-82, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alexandra Elizabeth Franco. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DA SILVA DE SOUZA-PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0000231-62.2021.8.26.0302-Justiça Gratuita. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.FAZ SABERa(o) LUIZ FERNANDO DA SILVA DE SOUZA, Brasileiro, nascidoem 15/08/1997, em Jau-SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por G. P. de S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃOOPor EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de R\$ 1.053,85 (um mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## JUNDIAÍ

### 1ª Vara Cível

#### FALÊNCIA DE **INDÚSTRIA TEXTIL SACOTEX S/A**

CNPJ nº 50.951.85410001-21 Processo nº 248/96 (309.01.1996.001668-7/000000-000) da 1ª Vara Cível de Jundiaí/SP

O Dr. Luiz Antônio de Campos Júnior, MM Juiz de Direito da Primeira Cível da cidade e comarca de Jundiaí intima aos credores e eventuais interessados da MASSA FALIDA DE **INDÚSTRIA TEXTIL SACOTEX S/A**, que o síndico, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, apresentou o relatório final com o pedido de encerramento da falência às fls. 3742/3751, apontando o quadro geral de credores remanescentes, que segue reproduzido de forma sintética, observando-se que o falido continua responsável pelas dívidas existentes, assim como pelas dívidas cobradas através dos executivos fiscais: QUADRO GERAL DE CREDORES: HONORÁRIOS DO COMISSÁRIO NA CONCORDATA: ROLFF MILANI DE CARVALHO (comissário) - R\$ 42.535,56; REMUNERAÇÃO DE AUXILIARES DO COMISSÁRIO NA CONCORDATA: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - R\$ 2.535,82; HONORÁRIOS DO SÍNDICO NA FALÊNCIA: ROLFF MILANI DE CARVALHO (síndico) - R\$ 35.010,18, REMUNERAÇÃO DE AUXILIARES DO SÍNDICO NA FALÊNCIA: EXPERT CONTABILIDADE E PERÍCIA - R\$ 0,00; PRIVILEGIADO TRABALHISTA ESTER LUÍZA DA SILVA PINTO - R\$ 12.219,82; BELMIRO BARDELLA - R\$ 56.436,85; OSMAR HIPÓLITO - R\$ 1.594,03; IZEQUIEL DOS SANTOS RUSSO - R\$ 13.627,39; MARIA ELIZA GATINONO - R\$ 34.286,74; PAULO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 16.995,53; MARIA DE FREITAS BIGARDI - R\$ 17.087,67; LOURIVAL JOSÉ DA SILVA - R\$ 10.820,39; JOSÉ MONTEIRO DE ALMEIDA - R\$ 16.593,03; DOLORES SANTOS DE LIMA - R\$ 9.485,37; JOSÉ BARROS GOMES - R\$ 31.100,42; OSMAR HIPÓLITO - R\$ 67.387,78; ONDINA DE FÁTIMA DA SILVA - R\$ 15.683,29; GERVÁSIO GIDARO - R\$ 2.611,75; MARIA APARECIDA FERMIANO DA SILVA - R\$ 15.880,44; JULIA PERBELINI DE OLIVEIRA - R\$ 9.401,39; DOUGLAS FERNANDES - R\$ 647.510,49; GERCINA GARCIA DE ASSIS - R\$ 8.834,75; MARIA LOPES DE MAGALHÃES COSTA - R\$ 702,83; MARIA TEODORA PEREIRA - R\$ 926,47; BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA - R\$ 1.693,20; MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA - R\$ 604,74; AMÉLIA ZOLEPE GIORA - R\$ 255,55; CLAUDETE SOARES ALBINO - R\$ 1.043,14; MAFALDA PISSOLATO - R\$ 1.304,29; WILSON LENTINI - R\$ 45.728,77; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIPARADOS A TRABALHISTAS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - R\$ 1.297,96; MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - R\$ 8,63; CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: WILSON LENTINI - R\$ 487,53, INSS RECLAMANTE: WILSON LENTINI - R\$ 1.134,19, INSS RECLAMADA: WILSON LENTINI - R\$ 3.178,64, PRIVILÉGIO GERAL (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): DOUGLAS FERNANDES - R\$ 72.245,77; JOSÉ GERALDO SIMIONI - R\$ 12.478,19; OSMAR HIPÓLITO - R\$ 3.377,98; SIND DOS TRAB IND DE FIAÇÃO E TECELAGEM - R\$ 10.341,26, QUIROGRAFÁRIO:



BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 0,00; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - R\$ 270.880,92; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - R\$ 0,00; BRAS-COTTON COM. EXPORT E IMPORTADORA - R\$ 405.285,11; CELSO PAVANELLI - R\$ 0,00; DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - R\$ 1.529,26; GERALDO ANTUNES - R\$ 3.567,68; IRMÃOS CAIO S/A COM E ALGODOEIRA - R\$ 0,00; NATALIA IND E COM DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - R\$ 0,00; SANTA FLORA COM EXTERIOR LTDA - R\$ 0,00; SIND DOS TRAB IND DE FIAÇÃO E TECELAGEM - R\$ 3.886,88; SIND DOS TRAB IND DE FIAÇÃO E TECELAGEM - R\$ 963,58; TRIERRE ALGODOEIRA LTDA - R\$ 220.493,17. Valor total em 22/05/2019: R\$ 1.312.408,41. Ficam os credores e eventuais interessados intimados a se manifestarem no prazo legal. E para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, é expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico por duas vezes e afixado no lugar de costume, no Fórum local na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 09 de agosto de 2021.

## 2ª Vara da Família e Sucessões

---

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí  
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí  
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS EDUARDO SOARES, REQUERIDO POR CLODOALDO DE JESUS SOARES - PROCESSO Nº1009592-36.2019.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/04/2021, foi concedida a curatela de CARLOS EDUARDO SOARES, CPF 381.849.848-20, a Clodoaldo de Jesus Soares, em substituição a Benedita dos Santos Soares, observando-se o disposto nos artigos 755, do Novo Código de Processo Civil. A sentença transitou em julgado em 21/06/2021. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 30 de junho de 2021.

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí  
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí  
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOYCE BARBOSA DA SILVA, REQUERIDO POR GRACIELA DAIANA SILVA OLIVEIRA - PROCESSO Nº. 1013153-68.2019.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Valeria Ferioli Lagrasta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/04/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOYCE BARBOSA DA SILVA, CPF nº. 086.499.978-05, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Graciela Daiana Silva Oliveira, CPF nº. 381.010.408-62. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 01 de julho de 2021.

## LEME

---

### 2ª Vara Cível

---

LEME / CÍVEL  
2º OFÍCIO CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LEME/SP DR(A). MELISSA BETHEL MOLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER EM FACE DE FÁBIO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA E OUTRO, REQUERIDO POR CLEUSA APARECIDA FIORAMONTI COGHI - PROCESSO Nº 0003828-93.2018.8.26.0318 - R\$ 282,24

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DO FORO DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, DR(A). DR(A). MELISSA BETHEL MOLINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a(o) FÁBIO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, RG 6.856.545, CPF 966.884.676-15, com endereço à Rua Neide Zencker Leme, 905, Leme - SP e SERGIO ROBERTO DE SOUZA LEME, Brasileiro, Solteiro, Veterinário, RG 41.328.046-9, CPF 340.947.138-32, com endereço à Rua Neide Zencker Leme, 905, Leme - SP, que foi requerida pela credora a adjudicação dos bens de fls. 38/72. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 876, § 1º, do CPC, ciente de que, não havendo manifestação, a adjudicação será realizada por termo nos autos (art. 877, "caput", do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Leme, aos 27 de julho de 2021.